

Aprovado.
2021.03.16
A Vogal do CD

Sara Maria Murta Ribeiro

capital@igfss.pt | sara.murta@igfss.pt
O IGfSS é um instituto de gestão financeira da segurança social, p.
O IGfSS é um instituto de gestão financeira da segurança social, p.
O IGfSS é um instituto de gestão financeira da segurança social, p.

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA

**Empreitada de obras públicas consubstanciada em
obras de conservação e beneficiação do armazém
do IGfSS**

N.º EP-2021(1001)/10000

ÍNDICE

ARTIGO 1.º - OBJETO	1
ARTIGO 2.º - ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE	1
ARTIGO 3.º - FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA	1
ARTIGO 4.º - PREÇO BASE	1
ARTIGO 5.º - PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	2
ARTIGO 6.º - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS	2
ARTIGO 7.º - DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA.....	2
ARTIGO 8.º - PROPOSTA COM VARIANTES.....	3
ARTIGO 9.º - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	3
ARTIGO 10.º - NEGOCIAÇÃO	3
ARTIGO 11.º - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.....	3
ARTIGO 12.º - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
ARTIGO 13.º - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO	4
ARTIGO 14.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	4

Empreitada de obras públicas consubstanciada em obras de conservação e beneficiação do armazém do IGFSS

Em cumprimento do disposto no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do despacho da Vogal do Conselho Diretivo, Sra. Dra. Sara Ribeiro, no uso de competência delegada, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, todos em versão atualizada, na qual tomou a decisão de contratar e autorizou a despesa, convida-se V. Ex.ª a apresentar proposta para contratação da **empreitada de obras públicas consubstanciada em obras de conservação e beneficiação do armazém do IGFSS, sito na Praceta Cesário Verde, n.º 8 Massamá, Queluz de Baixo**, objeto deste procedimento de contratação pública, cujos termos e condições constam do caderno de encargos e deste convite, onde são indicadas as especificações e outros elementos que nos termos legais, terão de ser observados:

ARTIGO 1.º - OBJETO

O presente convite tem por objeto principal a aquisição da **empreitada de obras públicas consubstanciada em obras de conservação e beneficiação do armazém do IGFSS, sito na Praceta Cesário Verde, n.º 8 Massamá, Queluz de Baixo**, com as características e nas condições constantes no programa de execução anexo ao caderno de encargos, de acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos Contratos Públicos - Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) com a classificação: 45200000-9, Obras de construção total ou parcial e de engenharia civil.

ARTIGO 2.º - ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE

A entidade pública contratante é o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., adiante designado apenas por IGFSS, com sede na Avenida Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002 Lisboa, com os números de telefone 21 843 33 00, de fax n.º 21 843 37 12 e correio eletrónico igfss-dga-dai@seg-social.pt.

ARTIGO 3.º - FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA

O presente convite é efetuado ao abrigo da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

ARTIGO 4.º - PREÇO BASE

1. O preço base que o IGFSS se propõe pagar pela empreitada de obras públicas consubstanciada em obras de conservação e beneficiação do armazém do IGFSS, é de **25.000,00 EUR** (Vinte cinco mil euros) a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2. O preço referido no número anterior inclui os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída o IGFSS, nomeadamente, os custos logísticos com transporte dos respetivos materiais, instalação de estaleiro, alojamento e deslocação de colaboradores, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, em que o cocontratante haja de incorrer em virtude da execução das obrigações que para aquele emergem do presente caderno de encargos e do contrato.
3. Quaisquer atividades diretamente relacionadas com o objeto dos documentos contratuais, que decorram da normal execução do contrato, mas que não estejam especialmente previstas, e que venham a ser aconselhadas por força das circunstâncias, consideram-se como prestações acessórias, não dando lugar a qualquer pagamento para além do que ficar contratado.
4. Será excluída, a proposta em que o preço contratual seja superior ao preço base referido no número 1 do presente artigo, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos.
5. Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão/atualização do preço contratado.

ARTIGO 5.º - PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A proposta e os documentos que instruem a proposta de preço deverão ser enviados através da plataforma www.acingov.pt , **até às 23:59h do 10.º dia**, a contar da data da publicação na plataforma.
2. O prazo previsto para a apresentação de propostas não se suspende aos sábados, domingos ou feriados.

ARTIGO 6.º - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

1. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos através da plataforma www.acingov.pt, bem como, apresentar lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados, durante o primeiro terço do prazo fixado no n.º 1 do artigo anterior.
2. Os esclarecimentos devem ser prestados pela DAI – Direção de Administração e Infraestruturas, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado no n.º 1 do artigo anterior.
3. O órgão competente para a decisão de contratar, pronunciar-se-á, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente aos erros e as omissões identificados pelos interessados até ao segundo terço do prazo fixado no n.º 1 do artigo anterior, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

ARTIGO 7.º - DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA

1. A proposta deverá obrigatoriamente ser instruída com os seguintes documentos/elementos:

- a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no anexo I ao CCP, em que aceita e não desconhece o conteúdo (termos e condições) do caderno de encargos do presente procedimento.
- b. Declaração de proposta do concorrente, elaborada em conformidade com o modelo anexo (anexo I) ao presente do convite;
- c. Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução, sem IVA, conforme “Ficheiro proposta”;
- d. Prazo de execução em dias de calendário;
- e. Valor total da proposta em euros, em algarismos e por extenso, sem IVA;
- f. Apresentação de certificado emitido pelo Instituto de Construção e Imobiliário, I.P. (INCI, I.P.) válido.

ARTIGO 8.º - PROPOSTA COM VARIANTES

1. Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.
2. Para efeitos da presente consulta prévia, proposta com variantes é aquela que apresenta diferenças em relação à proposta base.

ARTIGO 9.º - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação é feita por lote e segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa de acordo com a modalidade de avaliação do preço enquanto único aspeto da execução dos contratos a celebrar, de acordo com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Públicos.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas classificadas em função das seguintes regras aplicadas de forma sucessiva e enquanto houver necessidade de desempate:
 - i) Critério 1 – Prazo de execução – (menor prazo);
 - ii) Critério 2 - Sorteio presencial em ato público, na sede o IGFSS, em data a comunicar aos concorrentes, para a ordenação das propostas

ARTIGO 10.º - NEGOCIAÇÃO

Não haverá lugar a negociação da proposta.

ARTIGO 11.º - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 66 dias contados da data limite para a sua entrega.

ARTIGO 12.º - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e no prazo de 2 (dois) dias a contar da data de notificação do ato de adjudicação, deve o adjudicatário entregar os seguintes documentos de habilitação:
 - a. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;
 - b. Certidão emitida pelo Serviço de Finanças que ateste a sua situação contributiva;
 - c. Certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., que ateste que tem a sua situação regularizada perante a mesma;
 - d. Certidão da Conservatória do Registo Comercial com a indicação dos representantes legais da Sociedade com poderes para proceder à outorga e a que título, pois caso seja por mandato, será necessário apresentar a respetiva procuração, ou equivalente;
 - e. Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (declaração de registo criminal dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e certificado de registo criminal da pessoa coletiva).
2. O IGFSS concede ao adjudicatário o prazo de (2) dois dias para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que constituam motivo de caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.

ARTIGO 13.º - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO

1. A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar.
2. O adjudicatário fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de 2 (dois) dias após a sua receção, findo o qual, se o não fizer, se considerará aprovada a mesma minuta.

ARTIGO 14.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissa no convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

_____ (nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou, se for esse o caso, do certificado de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), _____ (indicar o número), contendo as autorizações _____ (indicar natureza e classe), representado(a) pelo seu (gerente/administrador/procurador/representante comum) _____ (nome, estado civil, naturalidade e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do objeto da empreitada de obras públicas consubstanciada em obras de conservação e beneficiação do armazém do IGFSS a que se refere o convite datado de __/__/__, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com os termos e condições constantes no caderno de encargos e demais elementos do procedimento, pelo preço total de € _____ (_____ euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e que se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Lisboa, ____ de _____ de 2021

Assinatura:

